LEI nº 186/2015

Cria o programa de inclusão digital de Piau - "Praça Digital" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, em cumprimentos ao que Dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Internet Acesso Gratuito através do projeto “Praça Digital”, fornecendo à população, sinal de internet na Praça Dr. Moacir Vale Lopes, através de sistema Wi-Fi Rede Wireless, observado os critérios estabelecidos no presente Projeto de Lei.

§ 1º- O sinal de internet será cedido à pessoa física, com controle de acesso de alguns serviços e sites.

§ 2°- O Poder Executivo poderá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, restringir o acesso a sites que houver por bem discriminar ou bloquear o acesso à internet para aqueles dispositivos que estiverem enviando vírus ou pornografia.

§ 3°- A título de manutenção do sistema, o Poder Executivo Municipal poderá interromper, sem aviso prévio, o fornecimento do sinal de internet, pelo prazo necessário para a conclusão dos serviços.

Parágrafo único - O Poder Executivo não se responsabiliza por eventual dano ou avaria causado nos equipamentos dos usuários, em virtude do uso irregular do sinal de internet fornecido, bem como não fica obrigada a prestar suporte técnico a equipamentos dos mesmos.

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria no 2.4.015.451.016.2.0039- 3.3.90.39.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 27 de maio de 2015.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em 18 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piau Senhores Vereadores

Sabemos que o vivemos uma grande revolução, tanto tecnológica, quanto de comunicação. Com isso, vivemos em um mundo mais dinâmico principalmente no que tange os meios de comunicação entre as pessoas, conectando-as seja em redes sociais ou mesmo levando a todos o acesso a informação de forma mais dinâmica e eficaz.

Sem dúvida, a internet, se tornou o mais efetivo meio de comunicação, interligando todo o mundo, no entanto, ainda existem aquelas que não possuem acesso a essa tecnologia sendo excluídos do avanço digital.

É fato que o acesso à internet tornou-se uma necessidade, visto que propicia a seus usuários o acesso às notícias, entretenimento, relacionamento e etc., sendo imprescindível o seu acesso a todos.

O "Programa Praça Digital" consiste na disponibilização do acesso a internet móvel Wi-fi na praça Dr. Moacyr Valle Lopes, principal ponto de encontro da população, indistintamente.

Entre os demais benefícios do "Programa Praça Digital", a inclusão digital e social se destaca, pois facilitará a vida do cidadão no incentivo à educação com o apoio a aprendizagem, oferecendo oportunidade de cultura, lazer, e acesso ao mundo digital.

Evidencia-se, portanto, a necessidade desse projeto, para que possa melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal